



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E APOIO CONTRATUAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2020 – COA/CGCO/DPE/SNSH/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL
154421	26.230	05.440.725/0001-14	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

5. ENDEREÇO

AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO

6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
CENTRO	PETROLINA	PE	56.304- 917	87	2101-6842

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
022.333.834-60	TELIO NOBRE LEITE		
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO
87	2101-6833	reitoria@univasf.edu.br	REITOR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID.	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL
-------------------	--------------------	----------	------------------

GESTORA			
530013	00001	03.353.358/0001-96	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

22. ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO E, S/N

23. BAIRRO/DISTRITO:	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
ZONA CÍVICO - ADMINISTRATIVA	BRASÍLIA	DF	70067-901	61	20345828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
131.543.594-53	MARCELO PEREIRA BORGES				
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL		34. CARGO	
61	2034 5701	snsh@mdr.gov.br		SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA/MDR	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 17), Programa de Monitoramento da Ictiofauna (PBA 15) e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09) no trecho do RAMAL DO AGRESTE do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF. Numeração dada pela CPRH Órgão Licenciador.

Programa Ambiental de Gestão Sustentável e Títulos e Domínios das Famílias Reassentadas (PBAs 07 e 08) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Numeração dada pelo IBAMA Órgão Licenciador.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PBA 09) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Numeração dada pelo IBAMA Órgão Licenciador.

Programa de Conservação de Fauna e Flora (PBA 23) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Numeração dada pelo IBAMA Órgão Licenciador.

Programa de Prevenção à Desertificação (PBA 24) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Numeração dada pelo IBAMA Órgão Licenciador.

36. OBJETIVOS

Este Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo:

Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelos trechos I, II, V e Ramal do Agreste do PISF.

Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.

Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto. Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.

Resgatar a fauna nos Trechos I,II e Ramal do Agreste nas atividades de Supressão da Vegetação bem como nos enchimentos dos Reservatórios que estarão sendo implantados nas Fases de Licença de Instalação do Projeto de Integração do São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental, dentro do período de vigência desse Termo durante as estações secas e chuvosas. Também gerar subsídios para diminuir os danos nas estruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com o monitoramento do mexilhão dourado nas Estações de Bombeamentos e Reservatórios.

Inventariar a flora na AID e ADA nos trechos I, II, V e ramal do agreste seguindo a metodologia clássica e usual através da coleta e herborização do material botânico pela equipe do NEMA-UNIVASF, gerando subsídios para solicitações de / Realizar o salvamento do germoplasma nas ASV's do trecho II e ramal do agreste para garantir uma amostragem adequada da variabilidade genética das espécies proporcionando sempre que possível sua realocação através dos programas de recuperação de áreas degradadas.

Identificação e diagnóstico das áreas degradadas proveniente das ações do empreendimento entre o reservatório Terra Nova (PE) e o desague no reservatório Eng. Ávidos (PB) nos trechos I e II do PISF e também entre o desague do reserva Barro Branco e o reservatório Ipojuca no Ramal do Agreste PE. Executar ações de recuperação ambiental nas áreas identificadas, totalizando o passivo de compensação e reposição florestal geradas pelo empreendimento. Monitorar ao I das estações seca e chuvosa a eficiência dos métodos aplicados, propondo ajustes quando necessários.

Executar ações de prevenção a desertificação nas Vilas Produtivas Rurais Negreiros, Quixeramobim e Salão demonstrando tecnologias sociais de fácil replicação para conservação de solo e recursos hídricos.

Desenvolver um Programa de Gestão Sustentável através da regularização fundiária, ambiental e da capacitação das famílias reassentadas no PISF, por meio de duas ações:

1. Obtenção da titulação de domínio em nome da União Federal dos imóveis desapropriados, bem como dos gravames de registros das servidões constituídas, no âmbito do PBA 7 – Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias, junto à Secretaria de Patrimônio da União – SPU, por meio da ordenação e unificação de matrículas destes imóveis para permitir o tombamento e assentamento patrimonial de toda a infraestrutura operacional e administrativa edificada pelo Ministério da Integração Nacional. Representa o ordenamento fundiário de 3.130 imóveis – sendo 653 servidões (gravame) e 2.477 desapropriações (escrituras) compreendendo uma área de 37.715,1812 hectares no Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

2. Assegurar as condições de autogestão e sustentabilidade para 848 famílias reassentadas, com a sua reinserção social e econômica no território municipal de localização da Vila Rural Produtiva – VPR, através da:

a) Concessão dos títulos de domínio às famílias reassentadas nas 18 Vilas Produtivas Rurais, após a unificação de matrículas dos imóveis desapropriados para fins de implantação do Projeto São Francisco, e a lavratura dos Termos de Encargos produzidos pelas Superintendências Regionais da SPU nos Estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco.

b) Regularização do Cadastro Ambiental Rural das 18 Vilas Produtivas Rurais para garantir o acesso de cada família reassentada aos benefícios previstos no âmbito do Código Florestal, e em atendimento a uma das exigências básicas para a autorização aplicável ao exercício da atividade econômica familiar no imóvel.

c) Ações de capacitação, extensão rural e assistências técnicas às famílias reassentadas para as atividades produtivas nas Vilas Produtivas Rurais, de forma a permitir o emprego sistematizado das técnicas de pesquisas, manejo e operação de equipamentos necessários para a produção e comercialização de alimentos que assegure a sustentabilidade familiar.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo PISF

38. JUSTIFICATIVA

Este TED visa o atendimento aos PBA's descritos na "identificação" – item 35 deste formulário com a alocação de **R\$ 56.173.135,75** (cinquenta e seis milhões, cento e setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o cumprimento das condicionantes ambientais e socioambientais estabelecidas pelo IBAMA e CPRH na Licença de Instalação, na qualidade de órgão licenciador do empreendimento PISF/RAMAL DO AGRESTE.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;

b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica no SIAFI;
- e) Apresentar quando necessário, proposta, de termo aditivo devidamente, justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cont da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do ol deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recurso finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerrament correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) A UNIVASF poderá utilizar a Lei 8.958/1994 para execução do TED;
- l) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Geral de Cumprimento do Objeto ao término da vigência do TED;
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

V - Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2221.152D.0026	MI00672	100	44.90.33	R\$ 981.871,32
18.544.2221.152D.0026	MI00672	100	44.90.39	R\$ 15.179.733,81
18.544.2221.5900.0023	MI00023	100	44.90.33	R\$ 1.037.941,46
18.544.2221.5900.0023	MI00023	100	44.90.39	R\$ 26.020.036,51

18.544.2221.12EP.0020	MI00022	100	44.90.33	R\$ 502.763,46
18.544.2221.12EP.0020	MI00022	100	44.90.39	R\$ 12.450.789,19
46. TOTAL				R\$ 56.173.135,75

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
		(EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA	55. LIBER.	56. VALOR
					PARC.	(MÊS)	(EM R\$ 1,00)

2020/2021

PBA 17. Programa de Conservação da Fauna e da Flora (Ramal do Agreste)

1.1	Inventário florístico, resgate de germoplasma (flora) e resgate de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental.	12	RELATÓRIO	1	1	Abr/20	R\$ 3.919.648,63
					2	Nov/20	R\$ 2.613.099,08
1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento da vegetação e uso do solo	12	RELATÓRIO	1	1	Abr/20	R\$ 3.055.312,07
					2	Nov/20	R\$ 2.036.874,71

PBA 15. Programa de Monitoramento da Ictiofauna (Ramal do Agreste)

1.1	Monitoramento de grupos ictiofaunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental	12	RELATÓRIO	1	1	Abr/20	R\$ 2.533.747,01
-----	--	----	-----------	---	---	--------	------------------

PBA 09. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD (Ramal do Agreste)

1.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	12	RELATÓRIO	1	1	Abr/20	R\$ 2.002.923,63
-----	---	----	-----------	---	---	--------	------------------

PBA 07. Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias (PISF)

1.1	Certificação da malha fundiária		RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 879.317,88
-----	---------------------------------	--	-----------	---	---	--------	----------------

	(Averbação de escrituras públicas das áreas desapropriadas)	12			2	Jan/21	R\$ 586.211,92
1.2	Regularização fundiária (Registros de gravame das servidões constituídas/Unificação de matrículas em nome da União/Registro dos Termos de entrega da SPU (CE-PE-RN-PB)/Título de domínio)		RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 879.317,88
					2	Jan/21	R\$ 586.211,92
1.3	Atualização e retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR		RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 969.317,88
					2	Jan/21	R\$ 646.211,92
PBA 08. Programa de Reassentamento de Populações (PISF)							
1.4	Estudo de Viabilidade Econômica e Elaboração de Plano de Negócios e Incentivo ao Cooperativismo	12	RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 969.317,88
					2	Jan/21	R\$ 646.211,92
1.5	Capacitação e Treinamento dos Beneficiários das Vilas Produtivas Rurais (Capacitação de 40 horas por Semestre em cada uma das 18 Vilas)		RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 879.317,88
					2	Jan/21	R\$ 586.211,92
PBA 09. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PISF)							
1.1	Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	12	RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 6.498.085,73
					2	Jan/21	R\$ 4.332.057,15
PBA 23. Programa de Conservação de Fauna e Flora							
1.1	Resgate de germoplasma (flora) e de grupos faunísticos classificados como indicadores de Impacto ambiental.	12	RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 1.584.439,16
					2	Nov/20	R\$ 1.584.439,16
					3	Jan/21	R\$ 2.112.585,55
1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e monitoramento das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal		RELATÓRIO	1	1	Mai/20	R\$ 4.555.287,00
					2	Nov/20	R\$ 4.555.287,00

					3	Jan/21	R\$ 6.073.716,00
PBA 24. Programa de Prevenção à Desertificação							
1.1	Execução das atividades de Prevenção a Desertificação nas áreas das VPRs Salão, Negreiros e Quixeramobim.	12	RELATÓRIO	1	1	Nov/20	R\$ 1.087.984,86
VALOR TOTAL DO TED							R\$ 56.173.135,75
Brasília, 09 de abril de 2020							
TELIO NOBRE LEITE				MARCELO PEREIRA BORGES			
Assinatura da unidade descentralizada				Assinatura da descentralizadora			



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE**, **Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 18:30, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 13/04/2020, às 09:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1822924** e o código CRC **545330FE**.